



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0003708/2021-46)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.797.423/0001-47, estabelecida na Estrada da Água Grande, nº 156, Parte, Irajá, Rio de Janeiro/RJ CEP 21230-365, neste ato representada por **MÁRCIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, com cédula de identidade nº 03915014415 DETRAN/RJ, e com CPF sob o nº 118.136.257-19, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP nº 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0003708/2021-46, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 10/2019, **com efeitos retroativos a 16/5/2021**, em aproximadamente 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), com base no percentual negociado do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM de março de 2021, nos termos da Cláusula Nona do contrato original e do parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 10/2019 passa a ser de R\$ 12.449,72 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme a seguinte composição:

LOTE Nº 3 - SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor	Valor

			Estimada	Unitário	Total
20	Coleta de amostra interna à edificação para análise conforme as normas técnicas 001, 002, 003 e 004 da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS), conforme descrito neste Termo de Referência, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, análise da qualidade do ar e elaboração laudo conclusivo sobre as condições do ar, contendo possíveis medidas corretivas a serem implementadas em caso de parâmetros em desacordo com os padrões existentes.	Un.	32	R\$ 178,70	R\$ 5.718,40
21	Coleta de amostra externa à edificação, a ser utilizada como referência na análise da qualidade do ar interno, conforme estratégia de amostragem da norma técnica 001, da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.	Un.	2	R\$ 194,36	R\$ 388,72
Valor Total do Lote Grupo 3					R\$ 6.107,12
LOTE Nº - SERVIÇOS DE					
Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
35	Coleta de amostras para análise físico-química e microbiológica, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, análise da qualidade da água conforme parâmetros enumerados neste Termo de Referência e elaboração laudo conclusivo sobre as condições da água, contendo possíveis medidas corretivas a serem implementadas em caso de parâmetros acima dos valores máximos permitidos.	Un.	33	R\$ 192,20	R\$ 6.342,60
Valor Total do Lote Item 35					R\$ 6.342,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 12.449,72

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 16/5/2020 e 16/5/2022, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 10/2019 – TA 4		
Período – 16/05/2021 a 16/05/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
16/05/2021 a 16/05/2022	R\$1.037,48	R\$12.449,72
Total		R\$12.449,72

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 919,72 (novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão do reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.51 (Serviços de análises e pesquisas científicas), Iniciativa PG_21_COENG_028.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000087. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**GHS INDÚSTRIA E
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 26/07/2021, às 14:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513547** e o código CRC **99BDD334**.
